

CIDADE: ADAMANTINA  
DISCIPLINA: GESTÃO DE PROCESSOS  
ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO  
CURSO: GESTÃO COMERCIAL  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS-AULA / NOTURNO  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)  
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
10/ ARACELIS GOIS MORALES RIGOLDI / 30325476-2 / 03050060964 / 622,00 / 1º  
5/ EDUARDO COSTA PULQUERIO / 350179608 / 30279924810 / 435,00 / 2º  
2/ FRANCIS EUZÉBIO PEREIRA / 308975366 / 03722624657 / 423,90 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA ADAMANTINA – ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 291/05/2023 – PROCESSO Nº 136.00149819/2023-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ADAMANTINA, da cidade de ADAMANTINA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 29/02/2024, às 15h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA ADAMANTINA

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 400 – BAIRRO: JARDIM BRASIL  
CIDADE: ADAMANTINA

DISCIPLINA: GESTÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES  
ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO

CURSO: LOGÍSTICA – AMS  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS-AULA / MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

4/ EDUARDO COSTA PULQUERIO / 350179608 / 30279924810 / 435,00 / 1º

2/ FRANCIS EUZÉBIO PEREIRA / 308975366 / 03722624657 / 423,90 / 2º

6/ CLEITON ALVES DA SILVA / 420925399 / 36351123801 / 319,00 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 143/02/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/14512

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA, situada na AVENIDA FRANCISCO PIGNATARI Nº 650

BAIRRO: VILA GUSTAVO CORREIA – CEP: 06310-390 – CIDADE: CARAPICUÍBA, no dia e horário abaixo informados.

Após a prova, os candidatos considerados classificados participarão do sorteio dos temas para realização do Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), que ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

O candidato entregará o Memorial Circunstanciado (currículo baseado no currículo vital da Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no dia da realização do Exame de Conhecimentos Específicos e antes do sorteio dos temas.

Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: TÉCNICAS AVANÇADAS DE BANCO DE DADOS RELACIONAL E NÃO RELACIONAL (ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – PROGRAMA AMS)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
3/ROGERIO TERGOLINA/201078089/11686373848

4/LUIZ ANTONIO DE LIMA/18011414-1/08750543822

6/MARCO ANTONIO CAMPOS BENVENGA/166544905/12674964871

7/JOSÉ FERREIRA PRATA/6443898-3/81159560820

8/LUCIANA NAKABAYASHI/21515650/18310527845

9/DANILO DE OLIVEIRA/488841653/36611056807

10/VINICIUS PACOLA/486998174/40604347871

12/JEFERSON DE SOUZA DIAS/247201054/17139959803

13/CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR/474002809/39536782804

14/ANDRÉ LUIZ BRAGA/06889839-4/83886362787

15/WELLINGTON FERNANDO BASTOS/29806674/9/21891019805

16/WILLIAM CONCEIÇÃO/47.309.169-0/38902381811

17/EIZO EDSON KATO/13.942.751-X/03931857883

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo  
1/14922356/03982542812/Não atendeu aos requisitos de titulação.

2/294726421/26192864845/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

5/24/14127766867/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

11/55940249-1/21482309870/Não atendeu aos requisitos de titulação.

DATA DA PROVA DISSERTATIVA: 05/03/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 10h00

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 2h

O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia DESIGNA, para compor a COMISSÃO JULGADORA do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

1. LUIZ SERGIO DE SOUZA, RG.:55417748-1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. MAGALI ANDREIA ROSSI, RG.:26503780-3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. SANDRA BIANCA HENRIQUES GEROLDO, RG.:23383238-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTE:

1. ALEXANDRE BITTENCOURT FARIA, RG.:22699524-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. JOSE LUIS BARBOZA LOBIANCO, RG.:05470620-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ – TAUBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 251/01/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC – 2023/04026

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/02/2024

O Diretor da FATEC DE TAUBATÉ, da cidade de TAUBATÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNA SEM EFEITO o Edital de Convocação nº 02, publicado no DOE de 15/02/2024, Seção III, pág. 243 a 244, por não atendimento as orientações previstas no Manual do Processo Seletivo Simplificado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/24/2023 PROCESSO Nº 136.00150948/2023-92

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/02/2024

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO, RG 494787107, inscrito sob nº 9. Motiva o indeferimento do recurso O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ATO DA INSCRIÇÃO. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD. Assim, como os candidatos não foram comunicados (via e-mail) do dia e hora de apresentação, há violação aos princípios constitucionais da publicidade e razoabilidade. Cedejo, inclusive, que o entendimento jurisprudencial é uníssono no sentido de que não basta a publicação no DOE do edital de convocação em concurso público / processo seletivo. Há a necessidade de comunicação aos aprovados / convocados, através de e-mail por eles indicado no ato da inscrição, sob pena de violação aos princípios da publicidade e razoabilidade. Desta feita, considerando que a situação acima indicada (ausência de envio de e-mail aos candidatos convocados) não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs, o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/02/2024

O Diretor da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, da cidade de Miguelópolis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Renata Queiroz Francisco Buck, RG 21.352.264, inscrito sob nº 8. Motiva o indeferimento do recurso: O recurso não merece prosperar. Inicialmente, cumpre asseverar que a recorrente não ataca os fundamentos do despacho desta direção, datado de 07/02/2024 e publicado no DOE de 09/02/2024 que tornou sem efeito o edital de chamamento nº 01, limitando-se a defender sua regularidade. A administração pública pode e deve, nos termos da Súmula 346 do STF, revogar / anular seus próprios atos que contenham irregularidade ou que possa violar direitos. Como já decidido em despacho datado de 07/02/2024 publicado no DOE de 09/02/2024, o procedimento adotado após o edital de chamamento nº 01 de 06/02/2024 não observou o item 6.14 (item 4) do manual do processo seletivo simplificado das ETECs e o Comunicado 14/2017-DGSDAD e o entendimento jurisprudencial, indefiro o recurso apresentado. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ - MIGUELÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/02/2023, PROCESSO Nº CEETEPS – PRC-2023/09307